



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº152/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 - (deis milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no / corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (deis milhões de cruzeiros) para ocorrer despesas com o pagamento junto ao BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MER-/ CANTIL, referente ao aluguel de uma Usina de Asfal- to.

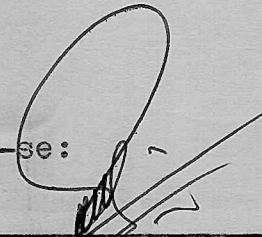
Art. 2º - Para atendimento do Crédito mencionado no Artigo 1º, da presente Lei, fica o Executivo Municipal, autori- zado a utilizar-se dos recursos previstos nos Itens II e III, Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Fede- / ral nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezenove/ dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e três.


ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

Publique-se: 

PEDRO CÉZAR PAVÃO

Diretor de Administração

Projeto de Lei N.º 20/83 de 19/09/83

Publicado na FOLHA DE JORDENS

Do dia 21/09/1983, Página 21